



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

LEI N° 2.198/2014, de 07 de Julho de 2014.

**DENOMINA DE RUA HELENO GOMES DA SILVA  
A RUA PROJETADA, PRÓXIMA A IGREJA NOSSA  
SENHORA APARECIDA, DO DISTRITO DE  
ENGENHEIRO ÁVIDOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a presente Lei.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Fica denominada de Rua Heleno Gomes da Silva, a Rua  
Projetada, próxima a Igreja de Nossa Senhora Aparecida do Distrito de  
Engenheiro Ávidos, como uma justa homenagem do Poder Legislativo  
Cajazeirense.**

**Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por  
conta de verbas próprias do orçamento vigente.**

**Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.**

**R E S O L V E:**

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 07 de Julho de 2014.**

**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Constitucional**